



CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ 51.290.993/0001-14

Telefone 47 9 9277-5708

E-mail concretizaincorporadora@gmail.com

ILMO.(A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

Ref.: Edital Concorrência Eletrônica 40/2024

CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 51.290.993/0001-14, com sede na Rua Francisco Pauli, 451, Oxford, município de São Bento do Sul/SC, CEP: 89285-675, neste ato representado por seus sócios-administradores, por seus advogados, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela recorrente **EMPREITEIRA PACHÃO LTDA**, pelas razões a seguir aduzidas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme chat da sessão, o prazo para a apresentação das contrarrazões finaliza no dia 28 de junho de 2024 às 23h59, demonstrada portanto tempestiva.

2. OBJETO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso interposto pela recorrente EMPREITEIRA PACHÃO LTDA - DEMAIS, com objetivo de reformar a decisão que, corretamente declarou vencedora a recorrida CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA, sob o artifício de que “por questões lógicas e práticas, é impossível a execução de 7.747,44 m² de pavimentação em lajotas sextavadas em 37 dias”.

Rua Francisco Pauli, nº 451, sala 01-Oxford,

São Bento do Sul/SC - CEP 89.285-675



CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ 51.290.993/0001-14

Telefone 47 9 9277-5708

E-mail concretizaincorporadora@gmail.com

Apesar de toda a retórica protelatória engendrada, o Recurso da recorrente EMPREITEIRA PACHÃO LTDA, a bem da verdade, se resume em impugnar a inegável aptidão técnica da empresa ora manifestante, sob o pretexto de que a documentação apresentada por esta, desatende os itens 8.12.3 e 8.12.3.1 do edital.

Frágil a insurgência da Recorrente, ao passo que suas alegações são facilmente rechaçadas de acordo com as justificativas e apontamentos explorados adiante.

Em que pese as alegações da recorrente, tem-se por certo que a empresa recorrida possui conhecimento sobre os seus prazos e a sua capacidade em executar os serviços contratados dentro dos prazos contratados.

Ademais é necessário destacar que a vencedora recorrida, demonstrou total aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação, estando qualificada tecnicamente, com a demonstração de acervo técnico compatível com o objeto licitado, acervo este que foi aprovado pelo órgão regulador CREA.

Oportunamente é preciso ainda informar que a execução de 7.747,44 m² no prazo de 37 dias é perfeitamente possível, tendo em vista que a empresa recorrida conta com um número significativo de prestadores de serviços, operando com um rendimento 400 a 450 m² diários a fim de cumprir a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido.

Conforme a própria recorrente motiva, no site da imobiliária Lima e Duarte constam informações do Loteamento Aurora, juntamente com as fotos da pavimentação em lajota, serviço esse executado e comprovado em imagens.

Segue link: <https://limaeduartheimoveis.com/loteamentoaurora>

Neste mesmo sentido, os demais documentos exigidos e prontamente apresentados ao ente municipal, dão conta da regularidade da recorrida vencedora na participação do certame.



CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ 51.290.993/0001-14

Telefone 47 9 9277-5708

E-mail concretizaincorporadora@gmail.com

Correto o posicionamento da Comissão de Licitação que deu a empresa CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA por aprovada na fase de habilitação, visto que houve uma minuciosa análise da documentação pelo setor de engenharia do Órgão, onde certamente levou-se em conta todas essas nuances, mormente porque o próprio Edital dá guarida ao acolhimento/aceitação da documentação apresentada.

Nesse sentido deve ser julgado improcedente e declarado totalmente desprovido o recurso apresentado pela empresa EMPREITEIRA PACHÃO LTDA.

3. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas contrarrazões, requer seja julgado totalmente **IMPROCEDENTE os referido recurso da empresa EMPREITEIRA PACHÃO LTDA**, para fins de **MANTER A ASSERTIVA DECISÃO DA CPL DE HABILITAR A EMPRESA CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Bento do Sul (SC), 28 de junho de 2024.

CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ: 51.290.473/0001-66

Rodrigo Luy

Sócio Administrador

CPF 047.338.239-32

CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ: 51.290.473/0001-66

Tiago Luy

Sócio Administrador/Resp. técnico

CPF 045.957.139-75

Rua Francisco Pauli, nº 451, sala 01-Oxford,

São Bento do Sul/SC - CEP 89.285-675